



Prefeitura Municipal de Palma
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.322/2008

“Dá denominação a Logradouro Público”

Art. 1º - Fica denominado de **FRANCISCO LUIZ RIBEIRO**, o local conhecido como Praça da Estação no Município de Palma.

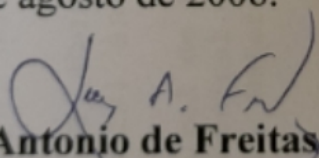
Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a tomar as providências cabíveis.

Art. 3º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotações próprias contidas no orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palma, 26 de agosto de 2008.


Luiz Antonio de Freitas
Prefeito Municipal